



PROCESSO : 1.548-2/2020 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (ACÓRDÃO nº 497/2021 – TP)
RECORRENTE : VALTER KUHN
ADVOGADO : RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
OS ELETRÔNICA : Nº 10538/2021 CONEX-E
ANALISTA : CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de **Recurso Ordinário**¹ proposto pelo advogado do recorrente, relacionado acima, em face do **Acórdão nº 497/2021 - TP**, referente a Tomada de Contas Ordinária, em desfavor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, aplicando multa ao recorrente e ainda determinando que restitua aos cofres públicos o valor de **R\$ 36.446,85** (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a título de juros, multas e correção monetária.

O processo foi tramitado ao **Auditor Carlos Alexandre Pereira**, designado formalmente, que realizou a instrução processual do recurso, **CONCLUINDO PELO SEU PROVIMENTO**, conforme assentado no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 256692/2021, TÓPICO 4** em anexo.

Considerando a análise técnica acima, **validada pelo Supervisor de Controle Externo de Recursos, Sr. José Fernandes de Correia de Góes**; em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho o relatório técnico e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

¹ Documento Digital nº 238398/2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS

Telefones: 3613-7583 / 7554 / 7527

email: secex-recursos@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 19 de novembro de 2021.**

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva

Auditor Público Externo

Secretário de Controle Externo de Recursos